

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.031, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.031, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Decretar ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 no âmbito da Gestão Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 06 de abril, quinta-feira, antecede a comemoração da Paixão de Cristo em todo o Brasil.

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do decreto nº 32.573 de 03 de abril de 2023, determinou ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, no âmbito da administração pública estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: **Urgência e Emergência em Saúde (Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Centro de Saúde da Família); Operacionalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social**, dentre outros que a administração determinar, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 03 de abril de 2023.**

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:878C2914**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2023. Edição 3006  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>